

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**RESOLUÇÃO N.º 001/2020/CGFMHIS/SEMUR, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Aprova o Relatório Anual de Gestão/2019, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS - Fonte 1.017.

**O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CFMHIS**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 306, de 30 de abril de 2008, bem como o que prescreve o seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, onde foi discutido e aprovado integralmente o Relatório em referência, conforme consta no Extrato da Ata publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 12 de março de 2020, edição n.º 2669;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão do FMHIS - Fonte 1.017, referente ao exercício de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**  
Presidente do CGFMHIS

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2019**  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS – FONTE 1.017 – RECURSOS DO TESOURO**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS foi criado pela Lei Complementar nº 306, de 30 de abril de 2008. Tem natureza contábil e seu objetivo é centralizar e gerenciar os recursos para aplicação, em especial, nos programas e ações destinadas a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária voltadas a atender a população de menor renda. É vinculado à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

Os recursos do FMHIS são geridos por seu Conselho Gestor, que segundo o artigo 6º da LC 306/2008, é composto de forma paritária por membros da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo eles: Secretário da SEMUR na qualidade de Presidente: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG; bem como, 03 (três) representantes da Sociedade Civil. Os Conselheiros Titulares, juntamente com os respectivos suplentes, são nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

O Decreto nº 16.125 de 23 de agosto de 2019 aprovou o Regimento Interno, onde encontram-se regulamentados os procedimentos e normas de funcionamento do CGFMHIS.

O Conselho Gestor encontrava-se sem funcionamento há vários anos e sua reativação ocorreu a partir de 28/03/2018 com a posse dos membros do Conselho, para exercer a gestão no Biênio 2018/2020, a qual encerra-se em março de 2020. Até o mês de março de 2019 ainda não havia ocorrido o ingresso de recursos municipais na conta bancária do Fundo, cuja parametrização junto a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ sucedeu-se no exercício de 2018, e a criação de receita contábil junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPOG, aconteceu em 2019.

A destinação de recursos municipais para a conta corrente do Fundo começou a ocorrer efetivamente a partir do mês de abril de 2019, quando foi realizado o primeiro pagamento decorrente de uma obrigação a título de Danos Morais Coletivos, consignada em um Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 27 de outubro de 2017.

**2. VÍNCULO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO DO FMHIS**

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é gerido administrativa e orçamentariamente pela SEMUR, sendo o Secretário da Pasta o ordenador de despesas e Presidente do Fundo, na forma estabelecida na LC nº 306/2008 e demais normativos legais pertinentes. Os Programas vinculados ao Fundo constam no PPA/LOA e contemplam a programação das fontes de recursos, ações, projetos e metas que serão realizados com os recursos do FMHIS. As ações com recursos do Fundo são executadas pela SEMUR e a execução da despesa e os investimentos a serem realizados constam de Plano de Aplicação dos Recursos, aprovado pelo plenário do Conselho Gestor.

**3. SÍNTESE DAS REUNIÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CONSELHO GESTOR**

**3.1. Principais Atividades – Exercício de 2019**

As atividades realizadas no exercício de 2019 foram intensificadas no período de maio a dezembro. No ano em questão foram realizadas ao todo 15 (quinze) Reuniões, sendo Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões de Trabalho, que apresentaram o seguinte resultado:

- a) Revisão, ajustes e aprovação do novo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 306/2008 de 30 de abril de 2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - 6 (seis) reuniões;
- b) Elaboração e aprovação do Regimento Interno do CGFMHIS – 5 (cinco) reuniões;
- c) Avaliação das receitas/arrecadação, discussão e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do FMHIS, objeto do processo nº 18.07717/2019 – 1 (uma) reunião;

- d) Discussão e aprovação do Relatório Financeiro do FMHIS – 1 (uma) reunião;
- e) Deliberação sobre outros assuntos – 2 (duas) reuniões.

### 3.2. Exercício de 2020

a) No dia 16 de janeiro de 2020 foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária deste exercício, que tratou, em especial, da definição de procedimentos e providências a serem adotadas, objetivando a eleição dos novos Conselheiros representantes dos Movimentos Populares, cumprindo o disposto no § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 306/2008 de 30/04/2008, (cria o FMHIS), bem como o inciso XIV do art.3º da Lei Complementar nº 570, de 14/05/2015, (reestrutura o CONCIDADE).

b) Em 06 de fevereiro de 2020, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária que tratou, dentre outros assuntos, da posse do Conselheiro Suplente Toni dos Santos Industrial, representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia Unidos pela Vida e da visita técnica na área do Seringal Cavalcante.

c) Agendada para o dia 18 de fevereiro de 2020 a 2ª Reunião Extraordinária.

### 3.3. Emissão de Resoluções

As principais deliberações do Conselho Gestor foram materializadas em Resoluções e edição de Decreto abaixo relacionados.

#### 3.3.1. Resoluções:

a) Resolução nº 01/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 29/07/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2517 de 07/08/2019 - aprova o Regimento Interno do CGFMHIS;

b) Resolução nº 02/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 23/08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2531 de 27/08/2019 - aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do FMHIS;

c) Resolução nº 03/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2598 de 29/11/2019, aprova o Relatório Financeiro da Fonte 017 – Recursos do Tesouro do FMHIS, referente ao período de abril a 12 de novembro/2019. Esse Relatório foi publicado no DOM juntamente com a Resolução em pauta;

d) Resolução nº 04/CGFMHIS/SEMUR/2019 de 26/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2598 de 29/11/2019: Define procedimentos para apresentação de justificativa de ausência dos Conselheiros na reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS

#### 3.3.2. Decreto:

a) Decreto nº 16.125 de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2531 de 27/08/2019 - aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS.

#### 3.3.3. Anteprojeto de Lei Complementar

a) Elaboração da Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar que exclui, altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, que criou o FMHIS e instituiu o Conselho Gestor. Esse documento consta do Processo nº 18.01024/2019 – Alteração da L.C Nº 306/2008, o qual já foi analisado pela PGM e encontra-se tramitado para SEMPOG no dia 04/02/2020.

## 4.ORIGEM DASRECEITAS-FONTE 1.017

### 4.1. Exercício de 2019

Conforme Ofício nº 12/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de janeiro de 2019, foi solicitada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPOG a criação de conta de Receita Específica, sendo: Receita de Outorga Onerosa e Outras Multas – FMHIS. A Conta Corrente do Fundo já está devidamente parametrizada, e os recursos do Fundo são depositados e movimentados junto ao Banco do Brasil Agência: 2757-X, Conta Corrente nº 10.038-2. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, é o Órgão que acessa os dados da Conta Corrente junto ao Banco do Brasil, disponibilizando os extratos de movimentação da Conta, sempre que solicitado.

No exercício de 2019 as receitas do Tesouro Municipal, vinculadas ao Fundo, foram arrecadadas conforme demonstrado a seguir:

**a) Danos Morais Coletivos:** pagamento determinado ao FMHIS nas alíneas b e c do parágrafo único, cláusula oitava do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 27 de outubro de 2017, entre o Município de Porto Velho, a empresa Versailles Incorporação Ltda, e o Ministério Público do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), devendo ser pago em 2 (duas) parcelas: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pagos no exercício de 2019, e o restante em 31 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativo ao exercício de 2019 foi reparcelado e quitado em 10 pagamentos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente autorizado pelo Ministério Público Estadual, conforme Ofício nº 065/GAB/PGM. Ressalta-se que essa documentação consta no Processo nº 06.12535/2014 – 2ª Renovação de Licença de Construção – Interessado: Versailles Incorporação Ltda.

**b) Outorga Onerosa:** de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto nº 12.491 de 30/12/2011, os recursos advindos da Outorga Onerosa do Direito de Construir devem ser depositados na conta do FMHIS. A receita decorrente da Outorga Onerosa do exercício de 2019 é referente ao Processo nº 18-01213-000/2019 – Certidão de Viabilidade de Outorga Onerosa do Direito de Construir nº 001/2019: Claudelis Maria Cardoso Ferreira no valor de R\$ 177.638,70 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) que foram pagos integralmente em 4 (quatro) parcelas no exercício de 2019.

### 4.2. Exercício de 2020

No mês de dezembro de 2019, mediante o Processo nº 05-00096-000/2015 foi emitida a Certidão de Viabilidade Outorga Onerosa do Direito de Construir nº 02/2019, referente ao Condomínio Residencial Mont Olimpio no valor de R\$ 225.338,05, a ser pago em 05 (cinco) parcelas. A primeira parcela foi creditada na conta do FMHIS no dia 04 de fevereiro de 2020.

### 4.3. Arrecadação de recursos

Conforme se pode constatar ao exame dos extratos bancários em anexo, não houve ingresso de recursos na conta do FMHIS no exercício de 2018, o que ocorreu somente a partir de 09/04/2019, com o recebimento da parcela do TAC, citado na alínea a do item 4.

#### 4.3.1. Exercício de 2019

##### a) Arrecadação Danos Morais Coletivos – 2019 – TAC Versailles – R\$ 500.000,00

Parcela	Data Crédito	Valor Creditado
1ª	09/04/2019	51.757,52
2ª	16/04/2019	51.507,52
3ª	30/04/2019	51.257,52
4ª	02/05/2019	50.007,52
5ª	03/06/2019	50.007,52
6ª	03/07/2019	50.007,52
7ª	06/08/2019	50.007,52
8ª	02/09/2019	50.007,52
9ª	07/10/2019	50.007,52
10ª	11/11/2019	52.007,52
TOTAL		506.575,20

Fonte: extratos da conta correntedo FMHIS disponibilizados pela SEMFAZ

##### b) Arrecadação Outorga Onerosa do Direito de Construir – 2019 – Claudelis Maria Cardoso Ferreira – R\$ 177.638,70

Parcela	Data do Crédito	Valor Creditado
1ª	03/07/2019	44.402,15
2ª	11/07/2019	44.409,67
3ª	13/08/2019	44.409,67
4ª	16/09/2019	44.409,67
TOTAL		177.631,16

Fonte: extratos da conta corrente do FMHIS disponibilizados pela SEMFAZ

**Nota Explicativa:** opagamento da primeira parcela foi feito no dia 10/06/2019 na Conta Geral da Prefeitura no valor de R\$ 44.409,67, conforme documento às flhs. 42 do Processo nº 18.1213-19. Por solicitação da SEMUR os recursos retornaram para a conta corrente do FMHIS. Mas, conforme consta no Memorando nº 066/2019-DIAR/SEMFAZ, às flhs 41 do referido processo, o valor creditado pela SEMFAZ dia 03/07/19 na conta do FMHIS foi de R\$ 44.402,15.

#### 4.3.2. Exercício de 2020

##### a) Arrecadação Realizada – Outorga Onerosa do Direito de Construir – Residencial Mont Olimpio R\$ 225.338,05 a ser pago em 05 (cinco) parcelas

Parcela	Data do Crédito	Valor Creditado
1ª	04/02/2020	45.072,67

##### b) Previsão de arrecadação/2020

- 3ª Parcela TAC VERSAILLES - R\$ 500.000,00
- Outorga Onerosa do Direito de Construir – Residencial Mont Olimpio R\$ 225.338,05
- **Total previsto para o exercício de 2020 - R\$ 725.338,05**

#### 4.4. Ingresso dos recursos no Orçamento do FMHIS no Exercício de 2019

A arrecadação dos recursos de forma parcelada inviabilizou junto a SEMPOG, o ingresso imediato da totalidade dos recursos no Orçamento do Fundo. Somente no mês de outubro/2019, por meio do Decreto nº 16.266 de 25 de outubro de 2019, publicado no DOM nº 2.575 de 28/10/2019, é que foi realizado o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 454.567,68 ( quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

#### 5. SALDO TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS EM FUNDO DE INVESTIMENTO

De acordo com o extrato bancário, não ocorreram lançamentos na conta no mês de dezembro/2019. Consta no extrato da conta corrente emitido em 07/01/2020, em anexo, que o **saldo aplicado pelo Banco do Brasil em Fundos de Investimento no dia 31/12/2019, perfaz o valor de R\$ 690.410,47** (seiscentos e noventa mil mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

**Na data de 17 de fevereiro de 2020, consta no extrato bancário, saldo de aplicações no valor de R\$ 736.595,01** (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e hum centavo).

Esse valor é composto pelas parcelas arrecadadas do TAC/Versailles, e das Outorgas Onerosas de Claudelis Maria Cardoso Ferreira e Residencial Mont Olimpio constantes nos quadros do subitem 4.3.1, e 4.3.2 “a”, acrescido da remuneração da aplicação dos recursos em Fundo de Investimento pelo Banco do Brasil. A comprovação dos valores recebidos pode ser verificada mediante exame dos extratos bancários em anexo.

#### 6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos da Outorga Onerosa é ordenada pela Lei Complementar Municipal nº 398, de 22 de novembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 12.941 de 30/12/2011.

O § 2º do art. 12 do Decreto nº 12.941 de 30/12/2011, determina que esses recursos sejam depositados na conta corrente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o art. 5º, da citada Lei Complementar, prescreve que os valores decorrentes da Outorga Onerosa devem ser aplicados somente em programas/projetos de produção e melhoria de habitações de interesse social. Assim sendo, os recursos arrecadados em 4 (quatro) parcelas no exercício de 2019, no montante de R\$ 177.631,16 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) só podem ter essa destinação. Por essa razão, e por não haver tempo hábil para elaboração e execução de projetos, a aplicação desse montante ficou programada para o exercício de 2020, juntamente com os recursos decorrentes da Outorga do residencial Mont Olimpio.

Os demais recursos podem ser investidos conforme o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 306 de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do FMHIS.

A destinação dos recursos deve constar no Plano de Aplicação que é avaliado e aprovado pelo Conselho Gestor. Esse Plano se configura para o CGFMHIS como uma ferramenta prática de planejamento que também norteia a execução, avaliação e monitoramento da aplicação dos recursos, bem como as metas pactuadas com a SEMUR, possibilitando uma gestão transparente e eficaz dos recursos do Fundo.

Na Reunião Extraordinária, realizada dia 13 de agosto de 2019, o Conselho Gestor discutiu e aprovou o referido Plano com as despesas previstas para 2019 e 2020 sendo emitida a Resolução nº 002/CGFMHIS/SEMUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2531, de 27 de agosto de 2019.

#### QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO/2019-( RECURSOS DO TAC / VERSAILLES R\$ 500.000,00)

Itens	Especificação
Equipamentos Topograficos	01 aparelho GNSS GPS – RTK e respectivos softwares para processamento dos dados levantados, treinamento dos servidores que irão operar o equipamento, inclusive o frete para entrega em Porto Velho.
Trailer equipado e mobilado a ser utilizado como Unidade Móvel Itinerante para atendimento nos bairros e Distritos	Trailer nas dimensões mínimas: Comprimento Total: de 8,00 mts – Comprimento carroceira: 6,50 mts – Largura da carroceria: 2,50 mts e Altura interna: 1,90 a 2,20 mts. Equipado com ar condicionado, gerador, banheiro, móveis, dentre outros, incluso o frete para entrega em Porto Velho.
Veículo para monitoramento e fiscalização das projetos/ações executadas com recursos do FMHIS	01 veículo, 4 portas, com capacidade para cinco passageiros, incluindo o motorista, para dar suporte nas atividades de monitoramento e fiscalização das ações a serem executadas com recursos do FMHIS.
Veículo para transporte do Trailer e outras atividades afins.	01 Caminhonete

#### QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 2020-(RECURSOS DO TAC / VERSAILLESE OUTORGA ONEROSA

Item	Especificação
Georreferenciamento	Serviços de Georreferenciamento e elaboração de Projetos Urbanístico de áreas a serem regularizadas conforme priorizado pela SEMUR.
Conserto e manutenção do equipamento de topografia já existente	Serviços de conserto, manutenção do equipamento de topografia da SEMUR, bem como aquisição de itens complementares aos equipamentos que estão apresentando defeito.
Reforma e melhoria em Habitações de Interesse Social	Serviços de reforma e melhoria em moradias com precárias condições
Equipamentos de EPI para servidores, em campo	Equipamentos de proteção individual tais como: blusas térmicas, chapéu com proteção solar, botas de segurança, perneiras, capacetes e protetor solar

#### 7. DESPESAS REALIZADAS

Conforme relatado no subitem 4.1 deste Relatório, a arrecadação dos recursos do FMHIS realizada em parcelas, e o tempo decorrido para o ingresso dos recursos no Orçamento do Fundo, de certa forma prejudicaram sua aplicação no exercício de 2019, por não haver tempo hábil para cumprimento de todos os trâmites dos processos referentes a realização das despesas.

Assim sendo, até a presente data não ocorreram despesas com recursos do FMHIS na Fonte 1.017 – Recursos do Tesouro. Os processos administrativos que foram formalizados em 2019, objetivando a aquisição dos equipamentos, previstos no Plano de Aplicação de Recursos, foram cancelados conforme justificado no Memo. nº 16/DA/SEMUR/2020, sendo eles: Processo nº 18.09370-00/2019 – aquisição de equipamento de topografia RTK; Processo nº 18.04026-00/2019 – aquisição de triller para atendimento.

Segundo dados do Departamento Administrativo da SEMUR no Memorando supra citado, após o cancelamento desses processos, foram formalizados em 2020 os seguintes processos:

**a) PROCESSO Nº 18.00542/2020 -AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA – RTK – em procedimentos de Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 00136/2019 – UASG – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupo de Apoio de Belém/PA.**

**Obs.**O Processo anterior de nº 18.09370-00/2019 foi cancelado por não haver mais saldo disponível para adesão na Ata de R.P. do Instituto Federal Catarinense de Rio do Sul.

**b) PROCESSO Nº 18-00618/2020 –AQUISIÇÃO DE TRAILLER PARA ATENDIMENTO.** Será objeto de procedimento licitatório e encontra-se em fase de instrução no DA/SEMUR;

**Obs.**O Processo anterior de nº 18.04026-00/2019 foi cancelado porque não foi possível aderir a Ata de Registro de Preços pesquisada anteriormente.

**c) PROCESSO Nº 18.00619/2020 -AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS – 1 caminhonete e 1 automóvel encontra-se em fase de instrução no DA/SEMUR.**

**Obs.**Em 2019 o Departamento Administrativo da SEMUR pesquisou várias Atas de Registro de Preços mas não foi possível a adesão.

#### 8. DEMAIS PROCESSOS VINCULADOS AO CGFMHIS

- a) **PROCESSO Nº. 18.00744/2018** –Coletânea de Decretos de nomeação dos membros do CGFMHIS – biênio 2018 a 02 de março de 2020;
- b) **PROCESSO Nº 18.07717/2019**– Acompanhamento das Receitas e Plano de Aplicação do FMHIS;
- c) **PROCESSO Nº 18.01024/2019** –Alteração da Lei Complementar Nº 306/2008 que criou o FMHIS - Foi analisado pela Subprocuradoria Legislativa da PGM e despachado para a SEMPOG em 04/02/2020.

#### 9.ANEXOS

- a) Extrato Bancário C/c do FMHIS de 04/02/2020;
- b) Extrato Bancário C/c do FMHIS de 17/02/2020;
- c) Memo nº 16/DA//SEMUR/2020;
- d) Agenda de Reuniões – monitoramento até 17/02/2020; e
- e) Relação de Documentos produzidos pelo CGFMHIS/Secretaria Executiva.

#### 10.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que o desempenho do Conselho Gestor do FMHIS no exercício de 2019, em parceria com a SEMUR, propiciou resultados positivos. Em especial, quanto a estruturação e regulamentação do CGFMHIS e a ampliação das receitas do Fundo, o que resultará em benefícios sociais e econômicos para a população de menor renda, no âmbito das ações de regularização fundiária e habitação de interesse social, executadas pela SEMUR, atingindo assim seus objetivos.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

**SARA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Executiva do CGFMHIS

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**  
Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:86E9E94D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2020. Edição 2722  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>